



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 20/11/19 a 04/12/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Ardenghi
Secretaria da Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Atividades De Administração

(19) 3.3.90.36.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – pessoas.. R\$ 1.034,00

(20) 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – pessoas.. R\$ 34.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Proj./Ativ. 2.008 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

(46) 3.3.90.47.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 13.000,00

(51) 4.6.90.71.00.00.00.0001 – Principal da Dívida Por Contrato R\$ 26.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(153) 4.4.90.52.00.00.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 700,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proj./Ativ. 2.056 – Manutenção da Secretaria de Obras

(290) 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – pessoas.. R\$ 30.000,00

SOMA

R\$ 104.734,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, a redução nas seguintes dotações:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ. 2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Atividades da Administração

(14) 3.1.90.94.00.00.00.00.0001 – Indenizações Trabalhistas R\$ 3.000,00

Unidade: 03 APOIO A BRIGADA MILITAR

Proj./Ativ. 2.006 – Apoio a Brigada Militar

(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 860,00

(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica R\$ 1.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Proj./Ativ. 2.008 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

(38) 3.1.90.94.00.00.00.00.0001 – Indenizações Trabalhistas R\$ 2.000,00

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – pessoas.. R\$ 6.000,00

(48) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Proj./Ativ. 2.009 – Amortização da Dívida Contratada e Sentenças Judiciais

(50) 3.3.90.91.00.00.00.00.0001 – Sentenças Judiciais R\$ 26.000,00

Unidade: 03 SETOR TRIBUTARIO

Proj./Ativ. 2.169 Manutenção do Setor Tributário

(321) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Proj./Ativ. 9.001 Reserva de Contingência

(300) 9.9.99.99.00.00.00.00.0001- Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$ 58.874,00

SOMA

R\$ 104.734,00



Estado do Rio Grande do Sul


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 3º - Este Decreto Nº 090/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração